



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

Resolução de Nº. 250 /2025, de 06 de agosto de 2025.

Fixa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 da Câmara Municipal de Espera Feliz e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixadas as dotações orçamentárias do Legislativo Municipal de Espera Feliz para o Exercício Financeiro de 2026 na importância de **R\$ 5.968.635,24** (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo I.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º desta Resolução será prevista as Transferências do Município de Espera Feliz, observado os limites conforme art. 29-A, da Constituição Federal, conforme anexo II, observado as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar em até 30 % (trinta por cento) as dotações fixadas no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução 247/2024, de 03 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, 23 de junho de 2025.

*Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo*

*Fernanda Henrique Estevão
Vice-Presidente*

*José Augusto Gomes da Silva
Secretário*



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

ANEXO I

ORÇAMENTO PROGRAMA 2026

DESPESA FIXADA

CÓDIGOS DA DESPESA	FICHA	TÍTULOS E DENOMINAÇÃO	DESP. FIXADA
01		CÂMARA MUN. DE ESPERA FELIZ	5.968.635,24
01.01		Gabinete e Secretaria da Câmara	5.968.635,24

01		Legislativa	
01.031		Ação Legislativa	
01.031.001		ADM. DA CÂMARA MUN. DE E. FELIZ	5.968.635,24

01.031.001.1001		CONSTR. E AMPLIAÇÃO SEDE CÂMARA	828.000,00
449051-00	1	Obras e Instalações	828.000,00

01.031.001.1002		AQUISIÇ. VEÍC. E MAT. PERMANENTE	272.850,00
449052-00	2	Equipamentos e Material Permanente	272.850,00

01.031.001.2001		MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.906.740,00
319011		Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil	1.257.250,00
319011-03		Pessoal Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS)	219.350,00
319011-05		Pessoal de Cargo Comissionado	513.600,00
319011-99		Outros	524.300,00
319013		Obrigações Patronais	649.490,00
319013-02	4	Contribuição Patronal para o INSS	436.560,00
		Obrigações Patronais Do RPPS	
319113-03	5	Contribuição Patronal Para o RPPS	31.030,00
339197	6	Alíquota complementar Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	90.950,00
339046	7	Auxilio alimentação	90.950,00
01.031.001.2003		MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	1.734.112,62
319011-06		Subsídio de Vereador	1.576.466,31
319011-10	8	Subsídio de Presidente da Câmara	157.646,31



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

01.031.001.2004		MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	845.201,56
339014	9	Diárias	187.250,00
339030	10	Material de Consumo	255.497,81
339033	11	Passagens e Despesas com Locomoção	23.285,34
339035	12	Serviço de Consultoria	29.106,14
339036	13	Outros Serviços Terceiros – P. Física	43.276,15
339039	14	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	306.786,12

01.031.053		CM SERVIDOR PÚBLICO	60.639,04
------------	--	----------------------------	------------------

01.031.053.2136		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	60.639,04
339039	15	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	60.639,04

01.031.054		CÂMARA CIDADÃ, SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA	109.568,00
01.031.054.2137		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	38.520,00
339030	16	Material de Consumo	13.910,00
339039	17	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	7.490,00
449052	18	Equipamentos e Material Permanente	17.120,00
		MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO LEGISLATIVO	71.048,00
339030	19	Material de Consumo	13.910,00
339039	20	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	34.240,00
449052	21	Equipamentos e Material Permanente	22.898,00

01.031.056		GESTÃO INSTITUCIONAL LEGISLATIVA	123.098,15
01.031.056.1042		RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	123.098,15
449052-00	22	Equipamentos e Material Permanente	123.098,15

01.031.056.2142		MANUT. DA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO	20.919,57
339039	23	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	6.973,19
449052-00	24	Equipamentos e Material Permanente	13.946,38

01.031.056.2146		MANUTENÇÃO DE HOMENAGEM ESPERAFELICENSE AUSENTE	9.844,00
339030	25	Material de Consumo	4.226,50
339039	26	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.617,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG. CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.br

01.031.056.2147		HOMENAGEM COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO DE ESPERA FELIZ	57.662,30
339030	27	Material de Consumo	4.173,00
339039	28	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	53.489,30
TOTAL DA DESPESA FIXADA			5.968.635,24

ANEXO II

ORÇAMENTO PROGRAMA 2026

RECEITA ESTIMADA

CÓDIGO	FICHA	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA
1700.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.968.635,24
1720.00.00		TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	5.968.635,24
1723.00.00		Transferências do Município	5.968.635,24
1723.01.00	1	Transferências do Município	5.968.635,24
TOTAL GERAL DA RECEITA			5.968.635,24



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O princípio da separação e da harmonia entre as funções estatais remete à autonomia dos respectivos poderes, que requer, dentre outras condições, recursos financeiros suficientes para o desenvolvimento das suas atividades. Em nível municipal esta relação ocorre entre o Executivo e o Legislativo, o primeiro com a obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, observando-se os limites oriundos dos art. 29, VI, VII, 29A da Constituição e art. 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse repasse mensal de valores do Executivo ao Legislativo deve observar a nova redação do art. 168 da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e os parágrafos do art. 29A. Isso porque o texto constitucional passou a consignar a expressão "duodécimos", conduzindo a uma fração proporcional e constante a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, o que tem sido repetido nas Leis Orgânicas Municipais, até mesmo em observância à simetria constitucional. Além disso, o não repasse até o dia 20 de cada mês ou o repasse inferior à proporção oriunda da proposta orçamentária tipificará o cometimento de crime de responsabilidade pelo Prefeito Municipal.

Com relação às receitas tributárias e transferências mencionadas no art. 29-A, sobre as quais incide o percentual estipulado, analisamos minuciosamente cada uma.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 153, § 5º, 158 e 159, menciona as seguintes receitas e transferências pertencentes ao Município:

1. O imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários incidente sobre o ouro, no percentual de 1%, sendo deste, 70% pertencente ao Município de origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: cama@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

2. O Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, IRRF, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município, suas autarquias e fundações.

3. Cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural - ITR, relativamente aos imóveis nele situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, inciso III.

4. Cinquenta por cento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, licenciados em seus territórios.

5. Vinte e cinco por cento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, sendo três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, e até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

6. O Fundo de Participação dos Municípios - FPM, inclusive aquele entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

7. Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, recebido pelo Estado.

Assim sendo, todas as receitas acima referenciadas incorporam a base de cálculo dos repasses feitos pelo Executivo ao Legislativo, com exceção da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, conforme demonstramos com a Consulta nº 804.593 do TCE/MG:

“Os duodécimos devem ser calculados com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, excluindo-se, no entanto, as verbas referentes a recursos com destinações específicas, os quais, portanto, devem ser totalmente aplicados na execução do objeto de sua especificidade”. Seguindo esta doutrina, o cálculo do presente orçamento, se fez, proporcionalmente, baseando-se nas receitas arrecadadas no primeiro semestre do exercício financeiro em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. José Augusto, 240, Centro, Espera Feliz/MG, CEP: 36.830-000 – Cx. Postal 12

Contato: E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Site: www.esperafeliz.mg.leg.br

O valor orçado de R\$ 5.968.635,24 (cinco milhões novecentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) previsto para o ano de 2026 representa um percentual aproximado de 5,89 (cinco ponto oitenta nove pontos percentuais) do orçamento de executivo municipal no valor de R\$ 101.262.279,87 (cento e um milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) obedecendo assim os preceitos constitucionais.

Com essas justificativas, remetemos ao plenário, para análise e votação, a previsão orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2026. Pedimos e esperamos aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 06 de agosto de 2025.

***Matusalém Marques de Oliveira
Presidente do Legislativo***

***Fernanda Henrique Estevão
Vice-Presidente***

***José Augusto Gomes da Silva
Secretário***